

PUBLICADO DOC 13/05/2006

PARECER Nº 381/06 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 249/2005.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza, visa dispor sobre a obrigatoriedade de instalação de selo de garantia nas embalagens de alimentos para pronta entrega no Município de São Paulo. O selo de garantia ou lacre destrutível deve conter a informação que, caso tal dispositivo estiver violado, o produto deverá ser devolvido, ficando as empresas obrigadas a restituir os valores pagos ou a efetuar a troca dos alimentos.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 03/05/06

Antonio Carlos Rodrigues – Presidente

Russomanno – Relator

Francisco Chagas

Gilberto Natalini

Juscelino Gadelha

Marta Costa

Milton Leite

Paulo Fiorilo

Paulo Frange